



**TERMO ADITIVO Nº 250/2024**  
**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2023**

Contratante: Município de Hortolândia/Fundo Municipal de Saúde

Detentora: Eloos Distribuidora de Produtos e Serviços LTDA

Processo Administrativo: nº 39468/2023

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 37/2023

Objeto Contratual: Ata de Registro de Preços para aquisição de Quadros Brancos para uso na rede municipal de ensino, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, e nas demais condições aqui estipuladas.

**O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Sabina Baptista de Camargo, s/nº, Novo Ângulo, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia, **Sr. Fernando Gomes de Moraes**, brasileiro, casado, filósofo, gestor social, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 25.552.761-5, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº. 168.371.758-90, e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Sabina Baptista de Camargo, s/nº, Novo Ângulo, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **ELOOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Conde Moreira Lima, nº 894,, Bairro Jardim Jabaquara, CEP/04384-034, no Município de São Paulo/SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº 20.692.359/0001-84, com Inscrição Estadual registrada sob nº 143.737.752.114, neste ato representado por seu sócio, Sr. **Guilherme Fatel Seixas**, brasileiro, Solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 48.780.027 SSP/SP, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº 230.236.508-96, doravante denominado **DETENTORA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

### **Cláusula Primeira – Do Amparo Legal**

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como nas disposições contidas no processo administrativo nº 39468/2023 originário do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 37/2023, na Ata de Registro de Preços nº 242/2023, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 242/2023 e a renovação do quantitativo dos itens previamente registrados.



### **Cláusula Terceira - Da Prorrogação**

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **04 de agosto de 2024**.

### **Cláusula Quarta – Dos quantitativos**

4.1. Durante o novo período de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 242/2023, fica renovado o quantitativo dos itens previamente registrados, observando-se os limites e condições estabelecidos na ata anterior.

### **Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas**

5.1 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços, originalmente firmado sob o nº 242/2023.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO** em 2 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 10 de julho de 2024.

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FERNANDO GOMES DE MORAES**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**GUILHERME FATEL SEIXAS**  
**ELOOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**